



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 1011/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial do GRUPO COTEMINAS.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do **Ofício PJE 5110566-79.2024.8.13.0024**, do Exmo. Sr. Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (processo no 5110566-79.2024.8.13.0024), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de recuperação judicial do GRUPO COTEMINAS**, composto pelas sociedades: COTEMINAS S.A., CNPJ nº **07.663.140/0001-99**, ENCORPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº **17.721.008/0001-40**, COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS., CNPJ nº **22.677.520/0001-76**, SANTANENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº **17.749.864/0001-03**, OXFORD COMERCIO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ nº **06.316.597/0001-64**, EMPRESA NACIONAL DE COMERCIO, CREDITO E PARTICIPACOES S.A.-ENCORPAR., CNPJ nº **01.971.614/0001-83**, COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE, CNPJ nº **21.255.567/0001-89**, SPRINGS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

GLOBAL PARTICIPACOES S.A ., CNPJ nº **07.718.269/0001-57**, AMMO VAREJO LTDA, CNPJ nº **03.494.776/0001-01** e FAZENDA DO CANTAGALO LTDA, CNPJ nº **18.892.091/0001-82** .

Para as empresas mencionadas anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do do Ofício Circular CR nº 930/2024.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional - TRT da 2ª Região